

DECRETO-LEI N. 16.528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 8.850,00, na Prefeitura da Estância de Aguas da Prata. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA: Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, um crédito especial de Cr\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), a fim de ocorrer à contabilização das despesas efetuadas em 1945, com a concessão de um abono, correspondente a um mês de vencimento, aos funcionários municipais, no mês de dezembro. Artigo 2.º — Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

Table with 2 columns: Description and Amount. Totalmente: 1-2-18-13-1 — Pessoal Variável 6.000,00. Parcialmente: 2-8-18-89-3 — Material de Consumo 2.850,00. Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior. Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira.

DECRETO-LEI N. 16.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 13.764,40, na Prefeitura da Estância de Socorro. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA: Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura da Estância de Socorro, um crédito especial de Cr\$ 13.764,40 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer às despesas com pessoal variável e serviços telefônicos efetuadas nos exercícios de 1944 e 1945. Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 23 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.530, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.200,00 na Prefeitura da Estância de São José dos Campos. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA: Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, um crédito especial de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da diferença de vencimentos do Almozarife substituto, de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1945, nos termos do decreto-lei n.º 15.422 de 27 de dezembro de 1945. Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente em Cr\$... 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), a verba 351.81.1.3 — Material de Consumo do orçamento. Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior. Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 23 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.532, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de auxílios. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA: Artigo 1.º — E' o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios: I — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Caçapava; II — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à União Universitária Feminina, da Capital; III — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Itapetininga, para conserto da ponte sobre o rio Parapanema; IV — Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, para aquisição do imóvel e mobiliário do Ginásio Florence; V — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Bartetes; VI — Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Monte Azul do Turvo, para liquidação da dívida consolidada; VII — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de São Paulo;

VIII — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Asilo de Santa Terezinha, da Capital; IX — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Comissão Organizadora das Comemorações do centenário do nascimento de Cesário Mota; X — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Centro Acadêmico dr. Gomes Cardim da Capital; XI — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Federação dos Bandeirantes do Brasil — Região de São Paulo; XII — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Aparecida, para conclusão do serviço de abastecimento de água; XIII — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação Brasileira de Lares-escolares para filhos de trabalhadores, da Capital; XIV — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Sociedade Estudos Filológicos, de São Paulo; XV — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Educandário Santo Antonio, de Campos do Jordão; XVI — Cr\$ 100.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo; XVII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Casa de Misericórdia de Mogi Guassú; XVIII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Irmandade de Misericórdia de Caconde; XIX — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Casa de Misericórdia de Taquaritinga; XX — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Pederneras, para a Biblioteca Municipal; XXI — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Hospital São Sebastião, de Salto Grande; XXII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Sociedade Each, de São Paulo; XXIII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Asilo da Velhice e dos Desamparados, de Bitigui; XXIV — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Orfanato Santa Maria, de Pirajui; XXV — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Orfanato Cristiano Colombo, de São Paulo; XXVI — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Ambulatório Médico e Escola do Santuário de Nossa Senhora de Saúde, da Capital; XXVII — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Federação Paulista de Escoteiros, de São Paulo; XXVIII — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paula, da Capital; XXIX — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Creche da Paróquia de Nossa Senhora de Esperança — Vila Esperança — Capital; XXX — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Externato São Benedito, de Amparo; XXXI — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Sanatório Sales Gomes, de Bauri; XXXII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Circulo Paulista de Orquidófilos, da Capital; XXXIII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Maternidade do Hospital de Misericórdia de Altinópolis;

XXXIV — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Sociedade Científica de São Paulo, da Capital; XXXV — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Escola de Vila Ipojuca da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, da Capital; XXXVI — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Prefeitura de São Sebastião, para aquisição de automoveis-frigoríficos destinados aos serviços de pescado; XXXVII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo-Orfanato Jesus, Maria e José, de São Simão; XXXVIII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paula, para velhos, da rua Luctuosa, na Capital; XXXIX — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Paulo, da rua Francisco Marengo, 1.446, da Capital; XL — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Asilo São José do Belém, avenida Celso Garcia n.º 1.234, Capital; XLI — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Orfanato São José, da rua Henrique Schumann, da Capital; XLII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Boituva para a ligação telefônica de Boituva-Iperó; XLIII — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Colégio São José das Irmãs Palotinas, de São Bernardino do Campo; XLIV — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Colégio das Irmãs da Conferência de Maria, de Santa Cruz do Rio Pardo; XLV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de São Vicente de Paula, de Assis; XLVI — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo dos Velhos de Socorro; XLVII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Mendicância São Vicente de Paula, de Santa Cruz do Rio Pardo; XLVIII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paula, de Itápolis; XLIX — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade de São Vicente de Paula, de Cunha; L — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Conferência de São Vicente de Paula, de Santo Antonio do Aplaí; LI — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade de São Vicente de Paula, de Taquaritinga. LII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de São Vicente de Paula, de Catanduba; LIII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de São Vicente de Paula, de São José do Rio Preto; LIV — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Externato São José, das Religiosas Filhas de São José, de Vila Matilde, da Capital; LV — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Instituto Genealógico Brasileiro, de São Paulo; LVI — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade Princesa Isabel, de Ituverava; LVII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Sociedade de São Vicente de Paula, de Botucatu; LVIII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Secretaria da Agricultura para aquisição da Biblioteca que pertenceu ao dr. Rodolpho von Ihering; LIX — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba; LX — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Colégio São Francisco, das Irmãs Franciscanas da Penitência, de Taquaritinga; LXI — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Secretariado da Ação Social Católica de Fátima do Sumaré, da Capital; LXII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Gramma;

LXIII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paula de São Manuel; LXIV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paula, de Avaré; LXV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato Batista Regional; LXVI — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Casa dos Pobres de Ituverava; LXVII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de São Vicente de Paula, de Piracala; LXVIII — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente São Camilo de Lellis, da Capital, para construção do Hospital São Camilo; LXIX — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Escola de São Teodoro, de Nossa Senhora de Sion, da Capital; LXX — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Centro Acadêmico da Faculdade Paulista de Direito; LXXI — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à sr.ª Isabel Mourão, para despesas de viagem à Europa, como representante de São Paulo no Concurso Internacional de Piano; LXXII — Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Araguaçu, para despesas com a desapropriação da área destinada à construção do Campo de Pousos de Araguaçu; LXXIII — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Hospital Clemente Ferreira, da Capital; LXXIV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paula, de Echaporá; LXXV — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Primeiro Congresso Brasileiro das Assistentes Sociais; LXXVI — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Avaré; LXXVII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Glorioso Jesus, Maria e José, de Santo Amaro, Capital; LXXVIII — Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, para pagamento de prêmio de viagem aos Estados Unidos, alcançado pelo dr. Luiz Dias Ferreira; LXXIX — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Conferência de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, da Sociedade São Vicente de Paula, de Itanhaem; LXXX — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Instituto Astronômico e Geofísico, do Estado, para aquisição de terreno, aparelhos e material destinado a uma estação magnética. Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento. Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 23 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.533, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre lotação de cargo. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA: Artigo 1.º — Fica lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, I (um) cargo de carreira de Redator da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo decreto-lei n.º 15.931, de 28 de agosto de 1946. Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, Francisco Malta Cardoso. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 23 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

(\*) DECRETO DE 5-12-46

Declarando em disponibilidade remunerada até que seja reaproveitado, com direito aos vencimentos integrais a partir de 18 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 24 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o dr. Manoel Frarjisco Pinto Pereira, que perdera o cargo efetivo que exercia de Procurador do Tribunal Superior de Justiça Militar do Estado, conforme a legislação então vigente que vedava acumulação de funções de Magistério, Técnicas ou Científicas.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, Concede vinte (20) dias de licença ao Sr. Dr. Valentim Alves da Silva, Prefeito Municipal de Tanabi, a contar de 23 do corrente. Nomeia o Sr. Sebastião Arroyo, atual Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Tanabi, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito desse Município, com prejuizo de vencimentos, mas sem prejuizo dos direitos e vantagens do cargo efetivo, enquanto durar o impedimento do titular, por licença. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, Edgard Baptista Pereira.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1946 LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura. Nomeando: de acordo com o artigo 16.º Item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941. Plínio de Lima para exercer, interinamente, cargo da classe N da carreira de Médico da P.F. III do Q.G. em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n.º 15.973, de 20 de agosto de 1946, ficando lotado no Serviço de Imigração e Coloniza-